

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

CCK COMERCIAL LTDA com endereço à Rua Bahia, nº 1447, sala 01, Do Salto, Blumenau - SC, CEP 89.031-001, CNPJ/MF Sob o **22.065.938/0001-22** através do seu representante legal, **FABIO HAUSCHILD MONDARDO**, R.G. nº. **2049708131**, CPF nº. **806.427.809-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigá-lo a quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços **R\$ 560.902,90 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e dois reais e noventa centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 084/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE II - MOTORES E BOMBAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,5 CV	1.069,53	53.476,50
002	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV	1.345,65	67.282,50
003	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,0 CV	1.092,07	54.603,50
004	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICA 1,5CV	1.345,65	67.282,50
005	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3,0 CV	2.143,58	107.179,00
006	THEBE/TSM4	50	UN	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3,0 CV	1.923,81	96.190,50
007	THEBE/TSM-1007D	20	UN	BOMBA SUBMERSA 0.5 CV, MONOFÁSICA	818,22	16.364,40
008	THEBE/TSM-3506D	20	UN	BOMBA SUBMERSA 1.0 CV, MONOFÁSICA	968,12	19.362,40
009	THEBE/TSM-	20	UN	BOMBA SUBMERSA 2.0 CV,	1.096,58	21.931,60

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	6006D			MONOFÁSICA		
010	THEBE/TSM-6008D	20	UN	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV, MONOFÁSICA	1.262,26	25.245,20
011	THEBE/TSM-8009D	20	UN	BOMBA SUBMERSA 5.5 CV, MONOFÁSICA	1.599,24	31.984,80
TOTAL DO LOTE						560.902,90

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 01 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ.: 22.065.938/0001-22.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à Avenida Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié/BA, CEP 45.206.051, CNPJ/MF Sob nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, **Sr(a). JOSE CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, R.G. nº. **0839618794**, CPF nº. **008.634.805-19**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigando-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**
- 1.2 **Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.**
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.666.505,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 084/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE I

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KRONA	50	KG	COLA PLÁSTICA, PARA TUBO DE PVC.	45,00	2.250,00
002	KRONA	100	PC	CAP SOLDÁVEL 60 MM	16,50	1.650,00
003	TUPY	60	UN	ABRAÇADEIRA POÇO GALVANIZADA 1 1/2"	14,00	840,00
004	VIGUA	100	UN	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 1 1/2"	19,50	1.950,00
005	KRONA	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2"	6,20	620,00
006	KRONA	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/4"	5,20	520,00
007	KRONA	50	KG	ADESIVO PLÁSTICO EM PVC, INCOLOR, 1 KG	49,00	2.450,00
008	TUPY	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/4 X 1"	14,50	1.450,00
009	TUPY	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2 X 1/4"	16,90	1.690,00
010	TUPY	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2 X 2"	68,00	6.800,00
011	TUPY	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 X 1 1/2"	32,00	3.200,00
012	KRONA	100	UN	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	33,00	3.300,00
013	QUALITY	50	UN	REGISTRO DE ESFERA DE 2" POLEGADAS	215,00	10.750,00
014	VIQUA	50	UN	REGISTRO SOLDÁVEL DE 1" POLEGADA	16,00	800,00
015	KRONA	100	UN	COLAR DE 1" POLEGADA PARA VENTOSAS	9,00	900,00
016	VIQUA	50	UN	REGISTRO SOLDÁVEL DE 1/2" POLEGADA	13,00	650,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

017	ARTPLAS	1.000	M	CORDA DE SEDA 10MM	1,65	1.650,00
018	ARTPLAS	1.000	M	CORDA DE SEDA 12MM	2,90	2.900,00
019	TUPY	300	UN	CURVA GALVANIZADA 1 1/2"	58,00	17.400,00
020	TUPY	300	UN	CURVA GALVANIZADA 2"	81,20	24.360,00
021	KRONA	300	UN	CURVA SOLDÁVEL 1 1/2" 90°	59,00	17.700,00
022	KRONA	100	UN	CURVA SOLDÁVEL 60MM 90 GRAUS	22,00	2.200,00
023	TUPY	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1"	13,50	4.050,00
024	TUPY	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	12,10	3.630,00
025	TUPY	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	22,00	6.600,00
026	TUPY	300	UN	LUVA GALVANIZADA 2"	31,00	9.300,00
027	VIQUA	50	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 1 1/4"	26,00	1.300,00
028	VIQUA	50	UN	REGISTRO SOLDÁVEL DE 2" POLEGADA	30,00	1.500,00
029	DIGIMEC	100	UN	RELÉ DE NÍVEL MONOFÁSICO	152,00	15.200,00
030	DIGIMEC	100	UN	RELE DE NÍVEL TRIFÁSICO	126,00	12.600,00
031	KRONA	100	UN	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60 MM	49,00	4.900,00
032	KRONA	100	UN	TÊ DE 60 MM	22,50	2.250,00
033	TIGRE	100	UN	TÊ DE 85 MM PVC COM JUNTA	8,20	820,00
034	KRONA	100	UN	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	7,60	760,00
035	TUPY	100	UN	NIPLE GALVANIZADO DE 1 POLEGADA	11,50	1.150,00
036	TUPY	100	UN	NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/2" POLEGADA	23,50	2.350,00
037	TUPY	100	UN	NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/4" POLEGADA	21,50	2.150,00
038	TUPY	100	UN	NIPLE GALVANIZADO DE 2" POLEGADA	41,00	4.100,00
039	QUALITY	50	UN	REGISTRO DE ESFERA DE 1" POLEGADA	38,50	1.925,00
040	QUALITY	50	UN	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/2"	141,00	7.050,00
041	QUALITY	50	UN	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4"	125,00	6.250,00
042	TUPY	100	UN	UNIÃO GALVANIZADA 1" POLEGADA	45,00	4.500,00
043	TUPY	100	UN	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2" POLEGADA	69,00	6.900,00
044	TUPY	100	UN	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4" POLEGADA	58,00	5.800,00
045	TUPY	100	UN	UNIÃO GALVANIZADA 2" POLEGADA	124,00	12.400,00
046	QUALITY	100	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1"	54,00	5.400,00
047	QUALITY	100	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1 1/2"	106,00	10.600,00
048	QUALITY	100	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1 1/4"	88,00	8.800,00
049	QUALITY	100	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 2"	223,00	22.300,00
050	HIPERBLAS	100	UN	VENTOSA DE 1" POLEGADA (50MM)	23,00	2.300,00
051	DIGIMEC	500	UN	ELETRODO DE NÍVEL, TIPO PÊNDULO PARA RELÉ DE LÍQUIDOS.	44,25	22.125,00
TOTAL DO LOTE						295.040,00

LOTE: LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COR FIO	1.000	M	CABO PP 3X4,0MM	20,50	20.500,00
002	COR FIO	200	M	CABO PP 3X1,5 MM.	6,80	1.360,00
003	COR FIO	1.000	M	CABO PP 3X2,5 MM.	13,50	13.500,00
004	FOX LUX	500	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	23,50	11.750,00
005	INTELI	500	M	CABO MULTIPLEXADO 2X35MM	12,40	6.200,00
006	INTELI	500	M	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM	14,50	7.250,00
007	INTELI	500	UN	CONECTOR ISOLADO PARA CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 35MM	12,90	6.450,00
008	TAF	50	UN	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	285,00	14.250,00
009	TAF	50	UN	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO	371,00	18.550,00
TOTAL DO LOTE						99.810,00

LOTE: LOTE IV - COMANDO ELÉTRICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JL	50	UN	CAPACITORES DE PARTIDA URV - 340/246	84,50	4.225,00
002	EPX	300	UN	CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 25	53,00	15.900,00
003	EPX	300	UN	CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 30	65,80	19.740,00
004	EPX	300	UN	CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 40	79,00	23.700,00
005	EPX	300	UN	CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 55	84,00	25.200,00
006	WEG	100	CJ	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2,0 Á 5,0 CV	375,00	37.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

007	WEG	100	CJ	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 2,0 À 5,0 CV	387,00	38.700,00
008	WEG	100	UN	CONTACTOR MONOFÁSICO 220W 2 E 3 CV	91,90	9.190,00
009	EBARA	50	UN	PAINEL COMANDO COMPLETO ECP 5,5CV MONOFÁSICO	958,00	47.900,00
TOTAL DO LOTE						222.055,00

LOTE: LOTE V - TUBOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TUBO FORTE	5.000	M	MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 2,5 MM	2,20	11.000,00
002	TUBO FORTE	5.000	M	MANGUEIRA PRETA DE 1 POLEGADA	1,90	9.500,00
003	TIGRE	3.000	UN	TUBO DE 50MMPN 125	73,50	220.500,00
004	TUBAHIA	5.000	UN	TUBO DE 50MM PN 80	58,00	290.000,00
005	TUBAHIA	200	UN	TUBO DE 60MM	118,00	23.600,00
006	TIGRE	200	UN	TUBO DE 75 MM PN 125	155,00	31.000,00
007	TUBAHIA	200	UN	TUBO DE 75 MM PN 80	99,00	19.800,00
008	TUBAHIA	200	UN	TUBO PN 80 50 MM	43,00	8.600,00
009	TUBAHIA	500	UN	TUBO PVC ROSCÁ AZUL 1"	57,00	28.500,00
010	TUBAHIA	500	UN	TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 1 1/2"	135,00	67.500,00
011	TUBAHIA	500	UN	TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 1 1/4"	102,00	51.000,00
012	TUBAHIA	500	UN	TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 2"	183,00	91.500,00
013	TUBAHIA	500	UN	TUBO PVC PN 80 X 50MM	43,20	21.600,00
014	TUBAHIA	3.000	UN	TUBO SOLDAVEL PN 40X50 MM	39,00	117.000,00
015	AMANCO	300	UN	TUBOS DE 85 MM PVC C/JUNTA	195,00	58.500,00
TOTAL DO LOTE						1.049.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 01 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.121.845/0001-29.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo):.